



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 077/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510- 000 e **SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 31.022.161/0001-00, situada à Av Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 190, sala 01, bairro Fatima I, na cidade de Pouso Alegre-MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Ricardo Vieira Lima, CPF nº 045.436.466-06, residente à Av Maria de Paiva Garcia, nº 145, bairro Colinas de Santa Barbara, Pouso Alegre-MG, resolvem rescindir o contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato que tem por objeto a Aquisição de veículo 0(zero) km, do tipo furgão teto alto adaptado para ambulância do tipo simples remoção, ano 2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Rodeiro, 09 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira

Prefeito Municipal

Ricardo Vieira Lima

SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: